



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 13, de 17 de outubro de 1994

Referenda termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA).


A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA) visando à integração dos convenientes com o fim de prestar atendimento a pessoas portadoras de deficiência auditiva na Escola Especial Mundo da Fala, mantida pela APADA, e nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de outubro de 1994

LÚCIO DE MARCHI  
Presidente da Câmara Municipal

  
LEO INÁCIO ANSCHAU  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",  
nº 103, de 28/10/94, à pág. 17.